

## DECRETO N° 91 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALMON/SC E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2023".

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a Lei 1016/2023:

**Art.** 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Calmon/SC crédito especial, no valor de R\$ 49.487,47 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fonte valor 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 1.57 – LEI PAULO GUSTAVO 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1124 R\$ 49.487,47

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme excesso de arrecadação da Fonte 1124 – LEI PAULO GUSTAVO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL Secretário de Administração e Gestão





